



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº. 110/2021

Designa a empregada pública Oldeniza da Silva Ponciano para a função de preposta do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, Coren-MT e dá outras providências.

O Presidente e a Secretária Geral do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - COREN-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão COREN-MT N.º 089/2018, homologada pela Decisão COFEN N.º. 147/2018, de 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MT nº 89/2018 que aprova o Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 491/2015, com as alterações dadas pela Resolução COFEN nº 605/2019 e Decisão COREN-MT nº 57/2019,

RESOLVE:

Art.1º - Designar a empregada pública Oldeniza da Silva Ponciano, em razão das suas competências administrativas para representar o Coren-MT, em audiência, na qualidade de preposta nas Reclamações Trabalhistas nº 0000080-53.2021.5.23.0004 que tramita perante a 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT e 0000129-97.2021.5.23.0003 que tramita perante a 3ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT;

Art. 2º - Para o cumprimento desta atividade, a colaboradora designada no artigo anterior fará jus ao recebimento de auxílios representação, nos termos da Resolução COFEN nº 491/2015, com as alterações dadas pela resolução COFEN nº 605/2019 e Decisão COREN-MT nº 57/2019, correspondentes ao programa por ela executado.

Art. 3º - Esta Portaria contará seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

Cuiabá (MT), 03 de maio de 2021.

Dr. Antônio César Ribeiro
COREN-MT N.º 47.954-ENF
Conselheiro Presidente

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT N.º 96.611-ENF
Conselheira Secretária